



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**1º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 88/2017**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **STURION CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua José Loureiro, 464, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 11.223.665/0001-80, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de Pregao nº 37/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado até a data de 13 de junho de 2019, conforme previsão do parágrafo primeiro da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 12 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Arrosi
CPF: 313.957.679-04


STURION CONS. E ELAB. DE PROJETOS LTDA
Elisabete Sturion
CPF: 329.344.679-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: STURION CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na Cláusula Quarta, ficando prorrogado até a data de 13 de junho de 2019, conforme previsão do parágrafo primeiro da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 12 de junho de 2018



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: STURION CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o prazo do contrato previsto na Cláusula Quarta, ficando prorrogado até a data de 13 de junho de 2019, conforme previsão do parágrafo primeiro da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 12 de junho de 2018